

O SABER (DES)INTERESSADO, ÚTIL E CRUCIAL DAS CIÊNCIAS HUMANAS



EZEQUIEL MARTINS FERREIRA (ORGANIZADOR)



O SABER (DES)INTERESSADO, ÚTIL E CRUCIAL DAS CIÊNCIAS HUMANAS



Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo 2021 by Atena Editora

Luiza Alves Batista Copyright © Atena Editora

Maria Alice Pinheiro Copyright do texto © 2021 Os autores
Imagens da capa Copyright da edição © 2021 Atena Editora

iStock Direitos para esta edição cedidos à Atena

Edição de arte Editora pelos autores.

Luiza Alves Batista Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof^a Dr^a Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília



- Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Humberto Costa Universidade Federal do Paraná
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo Universidad Autónoma del Estado de México
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr.Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins



O saber (des)interessado, útil e crucial das ciências humanas

Diagramação: Maria Alice Pinheiro

Correção: Mariane Aparecida Freitas Indexação: Gabriel Motomu Teshima

Revisão: Os autores

Organizador: Ezequiel Martins Ferreira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S115 O saber (des)interessado, útil e crucial das ciências humanas / Organizador Ezequiel Martins Ferreira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

> Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-546-1

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.461211410

1. Ciências humanas. I. Ferreira, Ezequiel Martins (Organizador). II. Título.

CDD 101

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são open access, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A coletânea *O saber (des)interessado, útil e crucial das ciências humanas*, reúne onze artigos discutindo geografia, educação e saúde.

Nos artigos *Migração: Uma Constante na História da Humanidade e Migrações Portugal/Brasil e Reconhecimento de Estudos: Trajetórias de Vida de Imigrantes*, os autores refletem o fenômeno da migração ao longo da História da humanidade, assim como migrações pontuais e abordam sobre as mudanças culturais fruto das migrações.

Em Regime Pluviométrico e Fluviométrico na Bacia Hidrográfica do Tibagi–PR Para o Período de 1986 a 2015, os autores apresentam dados históricos que apontam para a constituição da Bacia Hidrográfica do Tibagi.

No artigo *Potenciais do Semiárido e as Técnicas e Tecnologias Apropriadas para o Desenvolvimento Sustentável*, os autores apresentam os potencias do bioma da caatinga para um desenvolvimento sustentável da região.

Em Elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis), em Municípios de Pequeno Porte 1, Pertencentes à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – Amuvi: Limites e Desafios, as autoras apresentam políticas habitacionais e noções importantes sobre o planejamento urbano.

Nos artigos A Geografia e as Diversas Linguagens: paisagem na literatura de Calvino e Borges; O Brincar Enquanto Recurso Pedagógico; A Formação do Professor no Curso de Licenciatura em Química: Saberes e Identidades no Contexto Capitalista Contemporâneo; e Educação Integral E(M) Tempo Integral: Concepções e Análises é a educação quem ganha a cena das discussões.

E por fim, duas discussões sobre a saúde em Habilidades Sociais e Saúde Mental de Universitários da Facig, nos Cursos da Área de Saúde; e Doença de Alzheimer: Envelhecimento, Elaboração de Perdas e Intergeracionalidade.

Uma boa leitura!

Ezequiel Martins Ferreira

SUMÁRIO MIGRAÇÃO: UMA CONSTANTE NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE Carlos Ruz Saldivar César Augusto S. da Silva Carlos Ruz Báez https://doi.org/10.22533/at.ed.4612114101 CAPÍTULO 2.......11 MIGRAÇÕES PORTUGAL/BRASIL E RECONHECIMENTO DE ESTUDOS: TRAJETÓRIAS DE VIDA DE IMIGRANTES Alboni Marisa Dudegue Pianovski Vieira https://doi.org/10.22533/at.ed.4612114102 CAPÍTULO 3.......25 REGIME PLUVIOMÉTRICO E ELUVIOMÉTRICO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIBAGI-PR PARA O PERÍODO DE 1986 A 2015 Bruno Henrique Costa Toledo Emerson de Souza Gomes Aparecido Ribeiro de Andrade ttps://doi.org/10.22533/at.ed.4612114103 CAPÍTULO 4......36 POTENCIAIS DO SEMIÁRIDO E AS TÉCNICAS E TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Afonso Gilberto Galvão Lucas Ramon Rodrigues Leal Valdemir de Paula Matias ttps://doi.org/10.22533/at.ed.4612114104 CAPÍTULO 5.......46 ELABORAÇÃO DOS PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS), EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE 1, PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI: LIMITES E DESAFIOS Elisângela Costa de Araujo

Sandra Maria Almeida Cordeiro

display="10.22533/at.ed.4612114105" https://doi.org/10.22533/at.ed.4612114105

CAPÍTULO 6......59

A GEOGRAFIA E AS DIVERSAS LINGUAGENS: PAISAGEM NA LITERATURA DE CALVINO F BORGES

Ivanaíla de Jesus Sousa

https://doi.org/10.22533/at.ed.4612114106

CAPÍTULO 771
O BRINCAR ENQUANTO RECURSO PEDAGÓGICO
Ezequiel Martins Ferreira
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.4612114107
CAPÍTULO 882
A FORMAÇÃO DO PROFESSOR NO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA: SABERES E IDENTIDADES NO CONTEXTO CAPITALISTA CONTEMPORÂNEO Floriza Gomide Sales Rosa Meireles Patrícia Nepomuceno dos Santos Wellington Bezerra Meireles Gomide
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.4612114108
CAPÍTULO 993
EDUCAÇÃO INTEGRAL E(M) TEMPO INTEGRAL: CONCEPÇÕES E ANÁLISES Nadja Regina Sousa Magalhães Luciana Serra Passos Najla Cristina Sousa Magalhães thtps://doi.org/10.22533/at.ed.4612114109
CAPÍTULO 10101
HABILIDADES SOCIAIS E SAÚDE MENTAL DE UNIVERSITÁRIOS DA FACIG, NOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE Laís da Silva Huebra Juliana Santiago da Silva Márcio Rocha Damasceno
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.46121141010
CAPÍTULO 11113
DOENÇA DE ALZHEIMER: ENVELHECIMENTO, ELABORAÇÃO DE PERDAS E INTERGERACIONALIDADE Sandra Rabello de Frias Luciana da Silva Alcantara thttps://doi.org/10.22533/at.ed.46121141011
SOBRE O ORGANIZADOR
,
NDICE REMISSIVO123

CAPÍTULO 5

ELABORAÇÃO DOS PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS), EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE 1, PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ – AMUVI: LIMITES E DESAFIOS

Data de aceite: 01/10/2021 Data de submissão: 09/07/2021

Elisângela Costa de Araujo

Universidade Estadual de Londrina - UEL Londrina - Paraná http://lates.cnpg.br/5244659400353567

Sandra Maria Almeida Cordeiro

Universidade Estadual de Londrina - UEL Londrina – Paraná http://lates.cngg.br/4499153992012945

RESUMO: Este artigo é parte das análises realizadas na dissertação de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, sobre a implantação dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social - PLHIS, formato Simplificado, nos municípios de Califórnia e Jardim Alegre, ambos de pequeno porte 1, com população de até 20 mil habitantes, pertencentes à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí -AMUVI. O objetivo desta pesquisa é analisar a materialização do PLHIS Simplificado como instrumento contributivo para o planejamento e operacionalização da política habitacional nesses municípios. A metodologia adotada consistiu em revisão bibliográfica sobre o tema e pesquisa documental; tendo por fonte principal os Planos citados. Os resultados obtidos nesta pesquisa apontaram que os PLHIS Simplificados: cumpriram com as exigências junto ao SNHIS. porém, ainda não ecoaram como instrumentos de planejamento contributivos para condução e operacionalização da política habitacional local, devido às limitações estruturais de ordem administrativa, técnica, econômica e política dos municípios de pequeno porte. Os desafios para sua implementação reverberam: a forma de gestão descentralizada do Estado brasileiro, que compulsoriamente transfere responsabilidades aos seus entes, contudo, persiste no trato permissivo e clientelístico de repasse de recursos; aliado ao caráter mercadológico da política habitacional em detrimento à moradia como direito social universal; o qual, mesmo sob o avanço de instrumentos legais alcançados nesse século, o atual Sistema ainda não foi capaz de atingir.

PALAVRAS - CHAVE: Política Habitacional. SNHIS. PLHIS. Planejamento urbano. Gestão pública.

PREPARATION OF LOCAL HOUSING PLANS OF SOCIAL INTEREST (PLHIS) IN SMALL MUNICIPALITIES 1, BELONGING TO THE ASSOCIATION OF MUNICIPALITIES OF VALE DO IVAÍ (AMUVI): LIMITS AND CHALLENGES

ABSTRACT: This article is part of the analyzes carried out in the master's thesis developed in the Postgraduate Program in Social Work and Social Policy, on the implementation of Local Plans for Social Interest Housing - PLHIS, Simplified format, in the Municipalities of California and Jardim Alegre, both are small1, with a population of up to 20 thousand inhabitants, belonging to the Association of Municipalities of Vale do Ivaí – AMUVI. The objective of this research is to

analyze the stratification of the Simplified PLHIS as a contributing instrument for the planning and operationalization of the housing policy in these municipalities. The adopted methodology consisted of a bibliographic review about the subject and documental research, with the upper mentioned Plans as the main research source. The results obtained in this research showed that the Simplified PLHIS: fulfilled the SNHIS requirements, but have not yet attended as contributory planning tools for conducting and operationalizing local housing policy, due to structural limitations of administrative, technical, economic and political power of small municipalities. The challenges for its implementation reverberate: about the decentralized management of the Brazilian State, which compulsorily transfers responsibilities to its entities, but persists in the permissive and exchangeable treatment of resources transferring; allied to the market character of housing policy over housing as a universal social right; which, even under the advancement of legal instruments achieved in this century, the present system has not yet been able to achieve.

KEYWORDS: Housing Policy. SNHIS. PLHIS. Urban planning. Public administration.

1 I INTRODUÇÃO

O processo de urbanização, no caso brasileiro, não deve ser considerado como homogêneo e genérico, como aponta Costa (2015, p.49) "[...] a urbanização brasileira é essencialmente desigual e excludente, materializando-se em diferentes formas e intensidades." Materialização essa marcada pela desigualdade de ordem socioeconômica e cultural, de direitos e de poder, entre indivíduos, famílias, grupos sociais, tanto no acesso a terra, à habitação, oportunidades de acesso ao trabalho, serviços, enfim, ao direito a cidade.

O enfrentamento a essas questões remete a elementos com aparente contradição entre a conquista de políticas regulatórias, no horizonte da universalização de direitos e, a realidade cotidiana de violação de direito à moradia.

O primeiro marco, com o qual se inicia traçar novos padrões para direcionar uma política urbana, estrutura-se em 1988 com a Constituição Federal. No caso da política habitacional, também uma categoria integrante dos direitos sociais, ainda encontra entraves em sua eficácia jurídica e social, uma vez que o direito à moradia implica não apenas em acordos jurídicos e, sim pressupõe uma ação incisiva do Estado por meio de sua execução articulada a outras políticas setoriais.

Outro marco relevante se refere à instituição do Estatuto das Cidades, Lei n. 10.257 de 10 de julho de 2001, e no ano de 2003 a criação do Ministério das Cidades. Ambos resultantes de um longo período de lutas, com destaque para a pressão realizada pelos movimentos sociais, em 2004, convertendo-se na aprovação pelo Conselho das Cidades da Política Nacional de Habitação (PNH); complementada pela regulamentação da Lei n. 11.124 de 16 de junho de 2005, ano da 2ª Conferência Nacional das Cidades, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), que cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS

(CGFNHIS).

Com a concepção do Estado federativo, pós Constituição de 1988, estados e municípios passaram a ser politicamente autônomos, entretanto, essa estruturação não afastou de seus entes federados as expressivas desigualdades de ordem social, política, econômica e administrativa.

Com a proposta para a retomada do planejamento estatal para o setor habitacional, a partir de 2005, estados, municípios e Distrito Federal, caracterizados como agentes descentralizados, sob o discurso do Estado, são convidados a aderirem ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), tendo como condicionante o recebimento de repasse de recursos financeiros para a operacionalização da política habitacional local.

O produto dessa adesão instituiu aos agentes descentralizados o compromisso de constituírem seus Planos Locais (Estadual e Municipal); por meio do princípio democrático e participativo criar seus Conselhos (Estadual e Municipal); bem como constituir no seu âmbito de gestão, um Fundo Local (Estadual e Municipal) de natureza contábil, específico para Habitação de Interesse Social.

Essa nova configuração, sob a égide da descentralização, impõe responsabilidades aos agentes descentralizados, que implicam em desafios para sua implementação, principalmente aos municípios de pequeno porte em razão tanto pelo tradicional tratamento secundário dispensado pelos agentes públicos a questão urbana e habitacional, como aliado as suas limitações estruturais administrativas, técnicas e financeiras.

A estratégia adotada pelo Ministério das Cidades, a fim de facilitar aos municípios de até 50 mil habitantes a elaboração de seus Planos Locais, diante da lacuna entre a adesão, principalmente pelos entes municipais, e a estruturação de seus planos, foi o lançamento da proposta do PLHIS Simplificado. Todavia, o formato proposto revela uma estruturação de planos para mero cumprimento de formalidade documental, apresentando inconsistência de dados em seu conteúdo, e demonstrando a fragilidade administrativa e operacional para responder a problemática habitacional local, e o mais relevante a não garantia de repasse de recursos para implementação de suas ações.

As reflexões esboçadas neste artigo, são parte integrante da pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina – UEL. Pesquisa essa, de caráter bibliográfico e documental, centrada no método dialético de interpretação da realidade, o que permite investigar, tanto no plano teórico, quanto no empírico, a gênese histórica e o desenvolvimento do objeto de pesquisa, ou seja, os Planos Locais de Habitação de Interesse Social formato Simplificado, elaborados em municípios de pequeno porte 1, integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI, tendo por referência os municípios de Califórnia e Jardim Alegre.

Os municípios foram elencados, dentre os 26 municípios da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI, por estarem classificados como de pequeno porte 1, abaixo de 20 mil habitantes, respondendo ao critério temporal, ou seja, os que percorreram

primeiramente a ordem cronológica de adesão ao SNHIS, a partir do ano de 2007; seguida do cumprimento das etapas, também cronologicamente de instituição da Lei de Criação do Conselho, Plano e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no período de 2012-2014.

A discussão desse instrumento de planejamento setorial objetiva chamar a atenção de gestores públicos não apenas para a urgência do tema gestão urbana, tendo como vertente principal à condução da política habitacional em municípios de pequeno porte; mas concomitantemente como esse processo de descentralização de competências reflete, nesses municípios que sofrem em maior grau com as limitações estruturais administrativas e técnicas na operacionalização da política habitacional local.

21 A DESCENTRALIZAÇÃO DO ESTADO E O SISTEMA NACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS

Segundo Faria (2009), a sociedade civil, ao longo da história, se organiza na forma de Estado estruturando-se com seus poderes, agências, aparelhos e forma de gestão ou de governo.

O Estado é a forma como a sociedade civil se organiza objetivamente a partir das lutas sociais travadas no interior do modo de produção dominante, definindo relações de hegemonia e contra-hegemonia, de poder e contra-poder ou de processos de trabalho associado ou pleno. (FARIA, 2009, p. 27).

A Constituição brasileira de 1988 estabelece autonomia política a estados e municípios, os quais assumem a gestão de políticas públicas, por iniciativa própria ou por adesão a algum programa proposto por um nível mais abrangente de governo.

No entanto, em um país de dimensão continental como o Brasil, impresso por heterogeneidades regionais, um processo de descentralização não pode ser tratado uniformemente.

Sob essa perspectiva, é importante a ideia de processo, pois a descentralização não é um movimento abrupto, que se faz apenas pela vontade de alguns, sem considerar os interesses e as determinações sociais das realidades locais. (JUNQUEIRA, 1997, p. 190).

Ainda conforme Junqueira (1997, p.191), o processo de descentralização é um projeto de reordenamento que "[...] não se faz em curto prazo, exige a capacitação dos poderes locais e regionais e implica a mudança da lógica que permeia as ações políticas."

No caso da política habitacional, essa responsabilidade constitucionalmente é comum aos três níveis de governo,

Art.23: É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. (BRASIL, Constituição Federal. 1988).

A lógica de redistribuição de competências juridicamente comuns entre as três esferas de Governo, no âmbito do processo de descentralização, se apresenta como desafiadora principalmente aos municípios de pequeno porte, uma vez que passa a exigir de seus atores capacidade técnica operativa, estrutura organizativa e, principalmente, uma gama de recursos financeiros para investimentos a médio e longo prazo, para os quais ainda não se encontram preparados.

No que concerne ao desenvolvimento da Política Habitacional, essa uma das políticas sociais mais custosas a ser operacionalizada, além da previsão orçamentária na implantação de unidades habitacionais, há ainda que considerar a quem ela se destina, com agravamento das condições de renda de uma população empobrecida e ocupante de áreas periféricas de centros urbanos, colocando como desafio às gestões públicas a implantação do Estatuto das Cidades, Lei n. 10.257/2001.

O atual modelo proposto pelo Estado para a Política Habitacional, é baseado na descentralização, articulação intergovernamental e intersetorial, participação e controle social, tendo como objetivo geral para um dos seus eixos, o arranjo e desenvolvimento institucional, este primordial na implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), ao "convidar" estados, municípios e Distrito Federal a adesão ao Sistema, pelo viés da condicionalidade de repasse de recursos para o desenvolvimento da política habitacional, elenca como estratégias (BRASIL, Ministério das Cidades, 2009, p.108):

- 01. Fortalecer o setor público e explicitar os papéis e competências em cada nível de governo;
- 02. Fortalecer os agentes não estatais para exercerem seu papel no SNHIS;
- 03. Garantir o controle social e participação da sociedade na implementação da política e dos planos de habitação;
- 04. Criar o índice de capacidade institucional habitacional e de gestão urbana;
- 05. Capacitar os vários agentes do SNHIS;
- 06. Instituir o Sistema de Informações de Habitação;
- 07. Criar um sistema de monitoramento e avaliação.

O simples ato de adesão, contudo, requer dos entes descentralizados concomitantemente, o estabelecimento de uma nova estrutura organizativa, o que para Paz e Taboada (2010, p. 38).

"[...] perpassa no estabelecimento de novas bases de relacionamento entre órgãos e agentes públicos, possibilitando adesão de profissionais para o trabalho cooperativo e compartilhado, sendo que, a criação de mecanismos de articulação, sistemas e fluxos de comunicação entre as diversas culturas, órgãos, agentes públicos e privados são fundamentais para viabilizar o atendimento integral das demandas, planejar ações, otimizar recursos, e

possibilitar estratégias de acompanhamento e controle social."

Observar-se, porém, tomando por base as análises dos PLHIS Simplificados, que a descentralização de competências aos governos locais, com a Constituição de 1998, aliada à proposta de adesão ao SNHIS em 2005 pelo Ministério das Cidades, na prática não veio acompanhada de um tratamento diferenciado das condições socioeconômicas, institucionais e administrativas, presentes nos entes federados, principalmente nos municípios de pequeno porte, cabendo-lhes a partir de então, a responsabilidade de seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social, instituindo competências sem efetivamente qualificá-los tecnicamente, fortalecê-los institucionalmente, além de não subsidiá-los financeiramente para configurarem-se em efetivos agentes operacionalizadores dessa política.

3 I PLANEJAMENTO URBANO E A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO SOCIAL SIMPLIFICADOS

A Constituição de 1988, em seus Artigos 30 e 182, discorre sobre a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local, com obrigação sobre o espaço urbano. Em específico o Art. 182, aborda que:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bemestar dos seus habitantes. (BRASIL, Constituição Federal. 1988).

No tocante a implementação da política setorial habitacional insere-se o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), a partir da Resolução n. 2, § 2º, de 24 de agosto de 2006, definidos pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS) como:

Documentos de caráter administrativo, representados por um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizem, em determinado prazo, os instrumentos de planejamento e gestão dos estados, Distrito Federal e municípios para a área de habitação de interesse social.

Trata-se de instrumento de planejamento e gestão do setor habitacional, instituído pela Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005, para acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Ministério das Cidades (BRASIL, 2011), sob pena de não recebimento de recursos federais para implantação de Programas de Habitação de Interesse Social, estes indispensáveis aos municípios de pequeno porte, em razão dos subsídios que os compõem, para o atendimento à população de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único: A assinatura do Termo de Adesão ao SNHIS e a apresentação da Lei de criação de Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, na forma estabelecida pelos incisos I e II do caput, constituem-se em condições indispensáveis à participação dos

entes federados nos processos de seleção de propostas para acesso aos recursos do FNHIS. (BRASIL, Resolução nº 30, 2009).

Quanto à elaboração e aplicabilidade de metas previstas nos Planos, às dificuldades preponderantes pelos entes descentralizados, independentemente do contexto municipal, pequeno, médio e grande porte, ainda persistem em definir uma estrutura administrativa específica para o tema, reunir equipe técnica capacitada para sua elaboração, bem como a contrapartida para garantia de recursos orçamentários para execução, aliados a desafios conforme apontam Santos Junior e Montadon (2011), que requerem sobremaneira dos atuais gestores uma mudança cultural da gestão das cidades.

A saber, segundo dados do IBGE, Censo 2010, do total dos 5.565 municípios 89% (4958) destes apresenta população abaixo de 50 mil habitantes. No Estado do Paraná, dos seus 399 municípios, 92% (367) destes apresentam população abaixo de 50 mil habitantes, superando a média nacional.

Caracterizando a região da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI), a realidade não é divergente de outras regiões da federação. Segundo dados do IBGE/2010, dos 26 municípios que a compõem, 19 (73%) apresentam população entre 2.453 a 8.555 habitantes; 06 (23%) municípios com população entre 10.164 a 31.812 habitantes; e apenas o município de Apucarana, com 120.884 (4%) habitantes.

Buscando informações atualizadas sobre a situação dos entes federados frente ao cumprimento das exigências do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social¹, realizaram-se duas pesquisas: uma em 31 de dezembro de 2018 e outra em 31 de agosto de 2019, constatando-se que dos 26 municípios integrantes da AMUVI, sendo destes 25 (vinte e cinco) abaixo de 50 mil habitantes, 27% (07 municípios) não cumpriram na íntegra as exigências da Lei n. 11.124/2005, contrariando o prazo máximo estipulado pelas Resoluções n. 24 e n. 30 do CGFNHIS, o qual era até 31 de dezembro de 2009.

Para um olhar além das limitações técnicas e administrativas já descritas, cabe ressaltar o que aborda Santos Junior, sobre a concepção de planejamento urbano na figura dos planos diretores, que podemos transpor aproximações ao PLHIS, que ainda não se traduziu.

Em metodologias e instrumentos de um planejamento politizado, e os avanços, quando existentes, ainda são fortemente dependentes da existência de um corpo técnico no interior das administrações comprometido com sua proposta. (SANTOS JUNIOR, 2008, p.144).

Compartilhando da abordagem de Nygaard (2005), sobre as causas para insucesso e relativa inutilidade dos tradicionais planos diretores, nos proporciona observar similaridades de análise para compreender, concomitantemente, as dificuldades também encontradas para tornar os PLHIS em instrumentos factíveis de operacionalização.

¹ Destaca-se que Ministério das Cidades, a partir de 01 de janeiro de 2019, passou a ser denominado Ministério do Desenvolvimento Regional, continuando a estrutura anterior do SNHIS.

a) Restrita visão municipal dentro da qual eram elaborados; b) a mínima ou nula participação da população e administração municipal na elaboração destes planos, geralmente contratados por consultores externos; c) o desinteresse ou os interesses pessoais de políticos municipais; d) a estrutura do poder formal e informal existente e os problemas organizacionais da administração local; e) as disputas partidárias no âmbito municipal, e muitas outras. (NYGAARD, 2005, pg. 20).

O cenário para elaboração do instrumento PLHIS mesmo na modalidade simplificado, não se apresentou de forma abrangente, considerando além das condições objetivas e particulares a cada ente descentralizado que aderiu ao SNHIS, com ênfase aos municípios de pequeno porte, para a ausência de uma intervenção incisiva por parte do Ministério das Cidades na aplicabilidade das estratégias inicialmente previstas para as ações de fortalecimento estrutural e a capacitação técnica desses agentes.

Os dados quantitativos levantados nesta pesquisa demonstram a fragilidade em se considerar o processo de planejamento como instrumento à disposição de uma política pública de planejamento urbano, associada às outras políticas públicas.

Presenciando-se ainda uma cultura arraigada de cumprimento legal de obrigatoriedade, mas que, na prática, não se veicula em ações operativas a médio e longo prazos, perdurando atividades pontuais atreladas aos interesses administrativos, inserindose nessa lógica a condução da política habitacional.

A seguir abordaremos alguns apontamentos da pesquisa de conteúdo realizada junto aos Planos Locais de Habitação de Interesse Social Simplificado, nos municípios de Califórnia e Jardim Alegre.

41 ALGUNS APONTAMENTOS DAS ANÁLISES DOS PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO

O referencial para análise nesta pesquisa partiu do conteúdo dos PLHIS Simplificados de dois (02) municípios de pequeno porte1, Califórnia e Jardim Alegre, considerando o período compreendido entre a elaboração e envio ao Ministério das Cidades os anos de 2012-2014.

No tocante a existência do setor responsável pela política habitacional, convergindo sua representação com ações e atribuições afins ao tema, ambos municípios não apresentam setor específico para a habitação, atribuindo ao Departamento do Trabalho e Habitação, no caso de Califórnia, e à Secretaria de Assistência Social, no município de Jardim Alegre, a responsabilidade pelas ações da política habitacional.

Em todos os Planos pesquisados não se encontram descritas ações exclusivas que remetam à análise sobre atribuições específicas à habitação, desenvolvidas pelo setor indicado e, nem tanto referência quantitativa da equipe técnica existente.

Vale apresentar as ideias de Santos Junior e Montandon (2011, p.48), ao apontarem

sobre a dimensão do planejamento fiscal das políticas públicas, controle público de sua execução, o curto ciclo da gestão municipal e as dificuldades de se financiar o desenvolvimento urbano, "[...] fazem com que muitos gestores públicos, atuem com pragmatismo e imediatismo na execução das políticas públicas urbanas."

Pensar a política habitacional, requer a partir de seus instrumentos de planejamento, a interface entre as políticas sociais, principalmente ao se considerar municípios de pequeno porte com particularidades econômicas e sociais na esfera urbana, em sua totalidade.

Considerando esse ordenamento orçamentário é compreensível que a política habitacional apresente-se arraigada por intervenções pontuais, sendo acolhida inicialmente pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, não por esta encontrar-se estruturada para seu desenvolvimento, mas, sim, pela concepção equivocada do gestor público executivo, de que cabe a assistência social o trato com os "carentes de habitação", já que ela se configura de forma inoperante de investimentos desde o ente federal.

Dado levantado pelo Centro de Estudo da Metrópole (2012), aponta que além de ser um fenômeno raro secretarias municipais exclusivas para a política habitacional, a existência e ou permanência de órgãos específicos para essa política nos municípios, oscila quando da posse de novos prefeitos. Esse resultado é em parte explicado pelo fato de que sua existência não é condição necessária nem suficiente para que os municípios possam implementar programas habitacionais.

Após a Constituição de 1988, a grande maioria dos pequenos municípios têm como capitalização de recursos para seu orçamento os Fundos de Participação, transferências ou repasses de recursos do Orçamento Geral da União mediante convênios (CARVALHO, 2000; ROLNIK, 2006). Sob essa lógica, os municípios de pequeno porte são os mais vulneráveis à distribuição de recursos de outras esferas governamentais, valendo-se de emendas parlamentares.

Todavia, embora significativas do ponto de vista financeiro, as emendas parlamentares tiveram pouco ou nenhum impacto em estratégias de desenvolvimento local, tanto em função da inexistência de qualquer marco de planejamento territorial municipal, como em função do caráter episódico, pontual e fragmentado dessas transferências. (ROLNIK, 2006, p. 202).

É pertinente conduzir a discussão, ao pensar na elaboração dos PLHIS, para um olhar além da fragilidade técnica e a precariedade institucional, porém, sem desprezá-las como relevantes, mas partindo da abordagem de Santos Junior e Montandon (2011), na qual o foco deve, concomitantemente, permear os desafios postos para o cumprimento do Estatuto das Cidades, no tocante aos instrumentos para o cumprimento da função social da propriedade coletivamente; requerendo sobremaneira uma mudança de cultura de gestão das cidades, através de aparatos legais, para atender aos interesses públicos e ao enfrentamento das desigualdades urbanas e sociais.

O PLHIS Simplificado oportuniza a descrição, por parte do ente municipal, dos

limites, potencialidades e estratégias para enfrentamento das necessidades habitacionais levantadas no momento de sua elaboração, porém, não exploradas substancialmente nos Planos analisados, superficializando diagnóstico e levantamento da demanda habitacional, atribuindo a incapacidade de gestão do FMHIS em financiar ações para programas habitacionais locais, pela inexistência de órgão específico para o desenvolvimento da política habitacional local.

Outro aspecto relevante para análise refere-se à participação popular e estabelecimento de parcerias, no item do PLHIS: "dos agentes sociais atuantes na política habitacional."

A Lei n. 10.257/2011, Estatuto da Cidade, em seu Art. 2º, inciso II, estabelece como diretriz da política urbana nacional, a gestão democrática e a participação popular na elaboração, execução e monitoramento de políticas públicas, planos e projetos.

A Lei n. 11.124/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, também versa dentre de seus princípios a participação popular. Em seu Art. 4°, inciso I, letra "C", são princípios: "democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios."

Percebe-se, pela própria diversidade de conceitos atribuídos a sociedade civil, o agravamento na definição dos representantes desta categoria pela ausência de clareza entre seu significado e as condições que os mesmos devam reunir para participarem dos Conselhos Municipais de Habitação, fragilizando o processo de representação, conforme aponta Souza (2006, p. 33),

"[...] sobre a democracia representativa, os instrumentos de planejamento (urbano ou qualquer outro) e as rotinas de gestão (idem), por mais relevantes e criativos que sejam, só adquirem plena legitimidade ao terem a sua operacionalização e a sua implementação debatidas, deliberadas e monitoradas pelos cidadãos."

Ações, no entanto, que não representam necessariamente uma modernização da democracia representativa, para a qual aponta Ascher (2012, p. 130), "[...] necessita portanto do desenvolvimento de formas diversas de participação na concepção das decisões da população e dos actores da sociedade civil."

Depreende-se, que pelos dados obtidos em pesquisa, que o processo de participação popular e controle social ainda se caracterizam como restrito a indicações e cumprimento de exigências legais, cuja participação popular se limita ao nível de delegação em detrimento de uma participação democrática.

Ainda compartilhando da ideia de Souza (2006), o qual avalia ser as cidades laboratórios de experimentos democráticos e consciência de direitos, pensar na possibilidade do Plano Local como instrumento factível para a política habitacional, é um exercício que perpassa para a construção de planos que se convertam em uma linguagem concreta, em seus aspectos políticos, sociais, econômicos, tanto para gestores públicos,

como para sociedade civil, de quanto e quais benefícios, sua participação poderá lhe proporcionar, nesse processo de planejamento; fortalecendo-os de forma coletiva para contrapor a uma arranjo heterônomo histórico na condução das políticas públicas, dentre essas a habitacional.

Para tanto, o principal desafio ainda se encontra por apropriar-se do verdadeiro projeto do acesso ao direito à cidade, pois enquanto a função social da propriedade estiver atrelada a interesses mercadológicos, no caso brasileiro remontando-se por décadas, tanto planos como avanços estruturais estarão limitados a concessões pontuais sob a égide de uma participação monitorada, sem realmente considerar as particularidades e escalas locais, mantendo relação local de dependência econômica e política com instâncias superiores.

5 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de reflexões descritas neste estudo permitiu ultrapassar inicialmente a proposta de análise de sua dimensão instrumental, reverberando sobre ponto central: a frágil, para não dizer, a não efetiva consolidação do Sistema Nacional de Habitação, esvaziada da dimensão política dos Planos, tanto a nível estadual, como municipal, e, atualmente, da esfera federal, já que encerra-se o ano de 2019 sem um posicionamento claro do Governo Federal quanto à condução da Política Habitacional brasileira.

A criação do Ministério das Cidades e a estruturação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, sem dúvida foi um marco para a Política Habitacional. Todavia, o descrito neste estudo preliminar, aponta que a consolidação dos seus princípios e diretrizes ainda requer uma discussão aprofundada, por exigirem mudança de paradigmas arraigados na trajetória das políticas sociais, nessa inclusa a política habitacional; principalmente por essa mudança ainda representar como de baixo impacto aos municípios de pequeno porte, onde seu principal desafio é a implantação dos princípios do Estatuto das Cidades.

O resultado desta pesquisa revelou a frágil condição administrativa e técnica operativa dos municípios, a deficiência de conteúdo para o diagnóstico das necessidades habitacionais locais, bem como a inoperância das estratégias de operacionalização da política habitacional local pela ausência de recursos financeiros dos FMHIS.

Tais fatos apontam para o processo descentralização de competências, desconectado da descentralização e garantias de repasse de recursos para a operacionalização de metas previstas nos Planos Locais, mantendo práticas clientelísticas com arranjos de dependência entre municípios e agentes estaduais e federais que os representem, reforçando a dependência de mediação política entre os entes para repasse de recursos.

Não se desconsidera, entretanto, que os Planos Locais de Habitação de Interesse Social, mesmo no modelo simplificado, possam vir a ser instrumentos propositivos para se pensar em uma política urbana factível; desde que antecedam análises sobre os limites e desafios postos para sua operacionalização sob a égide do planejamento urbano municipal permeado por suas particularidades locais; apontando suas fragilidades e potencialidades, não apenas no contexto de sua estruturação, mas, em uma dimensão macro política, econômica e social, com vistas a ultrapassar o ciclo da mera reprodução de condicionalidades legais; vislumbrando horizonte a se perseguir a médio e longo prazo, na configuração de instrumentos exequíveis de uma política habitacional nas três esferas governamentais, que contemple mecanismos de acesso para uma expressiva coletividade ao direito à cidade na concepção dos princípios preconizados por seu Estatuto, como por exemplo, o uso da terra.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, E. C. de. Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em municípios de pequeno porte 1, pertencentes à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI): limites e desafios. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, 2020.

ASCHER, F. **Novos princípios do urbanismo. Novos compromissos urbanos**. 3ª. Edição. Lisboa: Livros Horizonte. 2012.

BRASIL. Ministério das Cidades. Instrução Normativa nº 15 de 10 de março de 2011. Dispõe sobre a elaboração e a apresentação dos Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. **Diário Oficial da União**. Brasília, 11 março de 2011.

______. Ministério das Cidades. Lei 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. **Diário Oficial da União**. Brasília, 16 jun. 2005.

BRASIL. Ministério das Cidades. Resolução Nº 2 de 24 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS. **Diário Oficial da União**. Brasília, 20 set. 2006.

_____. Ministério das Cidades. Resolução N° 30 de 16 de dezembro de 2009. Dispõe sobre novos prazos e condições para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, de que trata a Lei n°11.124, de 16 de junho de 2005. **Diário Oficial da União**. Brasília, 21 dez. 2009.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. Situação dos entes federados frente às exigências do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS (Lei 11.124/2005). Brasília. Disponível em: http://app.cidades.gov.br/situacao_snhis/src/situacaoSnhis/formSituacoes?view=siteAcesso em 26.04.2018.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 96 de 06 de junho de 2017. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/CON1988.pdf. Acesso em 24 de junho de 2018.

CALIFÓRNIA. Plano Local de Habitação de Interesse Social, modalidade Simplificado. Califórnia, 2010.

COSTA MOURA, H.S de. Natureza e Cidade na Periferia: Ampliando do Direito à Cidade. In COSTA, M. G; COSTA MOURA, H.S de; MONTE-MÓR, R.L de M (organizadores). **Teorias e práticas urbanas. Condições para a sociedade urbana.** Belo Horizonte: C/Arte, 2015.

FARIA, J. H. de. Gestão participativa: relações de poder e de trabalho nas organizações. São Paulo: Atlas. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Total da população do Paraná – Censo 2010.** Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_parana.pdf. Acesso 03 de junho de 2018.

JARDIM ALEGRE. Plano Local de Habitação de Interesse Social, modalidade Simplificado. Jardim Alegre, 2012.

JUNQUEIRA, L. P. **A Descentralização e a Reforma do Aparato Estatal em Saúde.** In: Ciências Sociais e Saúde. São Paulo: Editora Hucitec. Abrasco, 1997.

NYGAARD, P. D. Planos Diretores de cidades. Discutindo sua base doutrinária. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

PAZ, R. D. O. da; TABOADA, K. J. Política Nacional de Habitação, Intersetorialidade e Integração de Políticas Públicas. In: Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social. Curso à distância. Módulo I. Disciplina II. Brasília: Ministério das Cidades, 2010.

SANTOS, O.A. dos Junior; MONTANDON, D.T. (orgs.). **Planos Diretores Municipais Pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas.** RJ: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ,2011.

SANTOS, O.A. dos Junior. Reforma urbana: desafios para o planejamento como práxis transformadora. In: COSTA, G.M.; MENDONÇA, J.G. de. (orgs). **Planejamento urbano no Brasil: trajetória, avanços e perspectivas.** Belo Horizonte: C/Arte. 2008.

SOUZA, M.L. de. A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da qestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Aprendizagem 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 97, 100 Asilo 1

В

Bem-estar 51, 101, 102, 103, 104

Biodiversidade 36, 39, 44, 45

Bioma caatinga 36, 39, 44

Brincadeiras 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

C

Climatologia Regional 25

D

Dados Climatológicos 25

Ε

Educação Infantil 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Educação Integral 3, 5, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Estudantes universitários 101, 102, 103, 104, 111, 112

Evapotranspiração 26, 36, 38

F

Formação 3, 5, 11, 12, 20, 44, 71, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 118, 121

Formação do professor 5, 82, 84, 85, 86, 87

G

Geografia 3, 4, 24, 25, 35, 36, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 118 Gestão pública 46

Н

História oral 11, 17, 18, 23, 24

ı

Identidade 18, 19, 22, 65, 66, 67, 76, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 116

L

Literatura 3, 4, 4, 17, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 118

M

Migração 3, 4, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12

Migrações 3, 4, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 24

Р

Paisagem 3, 4, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

Planejamento urbano 3, 24, 46, 51, 52, 53, 57, 58

PLHIS 4, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57

Política Habitacional 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57

Pré-História 1

Programas 44, 49, 51, 54, 55, 58, 73, 90, 93, 110

Psicologia 17, 101, 104, 111, 112, 120, 122

Q

Qualidade de vida 101, 104, 111

R

Reconhecimento de estudos 4, 11, 23

Recursos naturais 36, 39

Refugiados 1, 7, 8

S

Saberes 3, 5, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99

Saúde mental 5, 101, 102, 103, 106, 111

Série histórica 25, 30, 35

SNHIS 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57

T

Tempo Integral 3, 5, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

- www.atenaeditora.com.br
- @ @atenaeditora
- f www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O SABER (DES)INTERESSADO, ÚTIL E CRUCIAL DAS CIÊNCIAS HUMANAS





O SABER (DES)INTERESSADO, ÚTIL E CRUCIAL DAS CIÊNCIAS HUMANAS

